



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA DA MARINHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA

1. PROPÓSITO

1.1 O presente processo de Dispensa Eletrônica foi aberto e autorizado por este Ordenador de Despesas, objetivando a aquisição de modem/roteador, destinado ao atendimento das necessidades de conectividade e infraestrutura de rede Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CprotDefNBQRM), com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois e onze centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de modem/roteador tem por finalidade atender às demandas do setor de tecnologia do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM), proporcionando os recursos necessários para a adequada conectividade e suporte às atividades institucionais.

A disponibilidade desses equipamentos é essencial para garantir o acesso à rede de dados com estabilidade, segurança e desempenho compatíveis com as necessidades operacionais e administrativas, possibilitando a comunicação eficiente, o funcionamento dos sistemas informatizados e a continuidade dos serviços tecnológicos. Dessa forma, contribui-se para a padronização, confiabilidade e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da Organização Militar.

3. ITENS, DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os itens, descrições e quantidades estão definidos no Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material será entregue ao Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha, localizado na Av. Brasil, 13.476, Parada de Lucas, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-076.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. De acordo com o inciso II do Art. 72 da Lei nº 14.133, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de janeiro, RJ, data da assinatura.

FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA

Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas